



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

DECRETO Nº 1.583, de 10 de outubro de 2018.

*Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.*

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito Municipal de Manduri, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

**Parágrafo Único** - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que será realizada no dia **22 de novembro de 2018**, no Centro Comunitário “Clelia Marvullo”, sito à Rua Maranhão, nº 250 Centro das **08h às 17h**.

**Artigo 2º** - A II Conferência Municipal terá como tema central: Proteção Integral, Diversidade e Enfretamento das Violências, constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

I - Eixo 1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;

II - Eixo 2. Prevenção e Enfretamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;

III - Eixo 3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV - Eixo 4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP**

V - Eixo 5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.


**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 10 de outubro de 2018.



**PAULO ROBERTO MARTINS**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.



**WLADIMIR SANT'ANNA DA SILVA**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos**  
**da Criança e do Adolescente**